



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
APOSTILA

**SEGUNDA APOSTILA AO
CONTRATO-TSE Nº 18/2020 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL, E A
EMPRESA CIRION
TECHNOLOGIES DO BRASIL
LTDA.**

A União, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, CEP 70095-901, Brasília/DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA**, Senhor **MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria-TSE nº 654, de 24 de agosto de 2023, promove a **2ª APOSTILA ao CONTRATO TSE Nº 18/2020**, firmado com a empresa **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 72.843.212/0001-41, sob a regência da Lei nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de acordo com os Procedimentos SEI nº 2018.00.000011339-9 e nº 2024.00.000014163-8, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

A presente apostila tem por objetivo:

1.1. **Reajustar em 4,49%, a partir de 1º.2.2023**, os valores relativos a todos os itens do Contrato TSE nº 18/2020, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de fevereiro/2022 a janeiro/2023.

1.2. **Reajustar em 1,61%, a partir de 1º.2.2024**, os valores relativos a todos os itens do Contrato TSE nº 18/2020, com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado no período de fevereiro/2023 a janeiro/2024.

Parágrafo único. O reajuste constante nesta cláusula tem por base o pleito da **CONTRATADA** (2361384) e a análise da unidade técnica do **CONTRATANTE** constante da Nota Técnica de Instrução de Reajuste 70 (3102349).

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR CONTRATUAL

Em razão do reajuste de que trata a Cláusula Primeira desta Apostila, o valor total estimado do contrato, para o período de **03/05/2023 a 30/03/2025**, passa a ser de **R\$956.949,22 (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos)**, consoante demonstrativo abaixo:

CÁLCULOS PRO RATA Acréscimo de 25% no valor mensal (2822866): Item 11 - 6/5/2024 a 30/3/2025 Item 19 - 6/5/2024 a 30/3/2025 Item 26 - 6/5/2024 a 30/3/2025							
HORAS ORDINÁRIAS							
Descrição	Item	Data inicial	Data final	Qtd de Dias	Valor Mensal	Valor 30 meses	Valor Período
3º Reajuste - IST 4,49% - fev/2022 a jan/2023	6	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 3.582,75	R\$ 107.482,50	R\$ 32.005,90
	7	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 13.506,72	R\$ 405.201,60	R\$ 120.660,03
	8	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 2.918,13	R\$ 87.543,90	R\$ 26.068,63
	9	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 3.230,71	R\$ 96.921,30	R\$ 28.861,01
	11	03/05/2023	31/01/2024	269	R\$ 3.351,04	R\$ 100.531,20	R\$ 30.047,66
	18	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 3.582,77	R\$ 107.483,10	R\$ 32.006,08
	19	03/05/2023	31/01/2024	269	R\$ 3.230,71	R\$ 96.921,30	R\$ 28.968,70
	23	03/05/2023	31/01/2024	268	R\$ 2.521,20	R\$ 75.636,00	R\$ 22.522,72
	26	03/05/2023	31/01/2024	269	R\$ 4.167,07	R\$ 125.012,10	R\$ 37.364,73
4º Reajuste - IST 1,61% - fev/2023 a	6	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 3.640,42	R\$ 109.212,60	R\$ 50.844,53
	7	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 13.724,18	R\$ 411.725,40	R\$ 191.681,05
	8	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 2.965,12	R\$ 88.953,60	R\$ 41.412,84
	9	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 3.282,73	R\$ 98.481,90	R\$ 45.848,80
	11	01/02/2024	05/05/2024	95	R\$ 3.404,99	R\$ 102.149,70	R\$ 10.782,47
		06/05/2024	30/03/2025	324	R\$ 4.256,26	R\$ 127.687,80	R\$ 45.967,61

jan/2024 (COMPOSIÇÃO - Acréscimo de 25% nos itens 11, 19 e 26)	18	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 3.640,44	R\$ 109.213,20	R\$ 50.844,81
	19	01/02/2024	05/05/2024	95	R\$ 3.282,73	R\$ 98.481,90	R\$ 10.395,31
		06/05/2024	30/03/2025	324	R\$ 4.103,42	R\$ 123.102,60	R\$ 44.316,94
	23	01/02/2024	30/03/2025	419	R\$ 2.561,80	R\$ 76.854,00	R\$ 35.779,81
	26	01/02/2024	05/05/2024	95	R\$ 4.234,17	R\$ 127.025,10	R\$ 13.408,21
		06/05/2024	30/03/2025	324	R\$ 5.292,72	R\$ 158.781,60	R\$ 57.161,38
VALOR TOTAL (Item 6)							R\$ 82.850,43
VALOR TOTAL (Item 7)							R\$ 312.341,08
VALOR TOTAL (Item 8)							R\$ 67.481,47
VALOR TOTAL (Item 9)							R\$ 74.709,81
VALOR TOTAL (Item 11)							R\$ 86.797,74
VALOR TOTAL (Item 18)							R\$ 82.850,89
VALOR TOTAL (Item 19)							R\$ 83.680,95
VALOR TOTAL (Item 23)							R\$ 58.302,53
VALOR TOTAL (Item 26)							R\$ 107.934,32
VALOR TOTAL							R\$ 956.949,22
VALOR TOTAL (3º Termo Aditivo - 2862452)							R\$ 906.411,57
Impacto Percentual							5,58%

2. Em função da retroatividade do reajuste de preços a fevereiro de 2023, o valor contratual para o período de **30/03/2020 a 03/05/2023** será de **R\$1.156.674,40 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

CÁLCULOS PRO RATA
Duração (TRR-155563):
Item 3 - 3/11/2020 a 3/5/2023
Item 7 - 29/7/2020 a 29/1/2023
Item 8 - 3/8/2020 a 3/2/2023
Item 9 - 31/7/2020 a 31/1/2023
Item 11 - 18/8/2020 a 18/2/2023
Item 18 e 23 - 28/7/2020 a 28/1/2023
Item 19 - 4/8/2020 a 4/2/2023
Item 26 - 13/10/2020 a 13/4/2023

HORAS ORDINÁRIAS

Descrição	Item	Data inicial	Data final	Qtd de Dias	Valor Mensal	Valor 30 meses	Valor Período
COMPOSIÇÃO - Contrato (1282489)	6	03/11/2020	31/01/2021	88	R\$ 2.741,00	R\$ 82.230,00	R\$ 8.040,27
	7	29/07/2020	31/01/2021	182	R\$ 10.333,34	R\$ 310.000,20	R\$ 62.688,93
	8	03/08/2020	31/01/2021	178	R\$ 2.232,52	R\$ 66.975,60	R\$ 13.246,29
	9	31/07/2020	31/01/2021	180	R\$ 2.471,67	R\$ 74.150,10	R\$ 14.830,02
	11	18/08/2020	31/01/2021	163	R\$ 2.563,73	R\$ 76.911,90	R\$ 13.929,60
	18	28/07/2020	31/01/2021	183	R\$ 2.741,02	R\$ 82.230,60	R\$ 16.720,22
	19	04/08/2020	31/01/2021	177	R\$ 2.471,67	R\$ 74.150,10	R\$ 14.582,85
	23	28/07/2020	31/01/2021	183	R\$ 1.984,44	R\$ 59.533,20	R\$ 12.105,08
	26	13/10/2020	31/01/2021	108	R\$ 3.188,03	R\$ 95.640,90	R\$ 11.476,91
COMPOSIÇÃO (1ª Reajuste - IST de Fev/20 a	6	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 3.016,19	R\$ 90.485,70	R\$ 36.194,28
	7	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 11.370,82	R\$ 341.124,60	R\$ 136.449,84
	8	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 2.456,66	R\$ 73.699,80	R\$ 29.479,92
	9	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 2.719,81	R\$ 81.594,30	R\$ 32.637,72
	11	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 2.821,11	R\$ 84.633,30	R\$ 33.853,32

Jan/21 + Ajuste do ICMS sobre os Serviços de Comunicação (Link TRE-RS))	18	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 3.016,21	R\$ 90.486,30	R\$ 36.194,52
	19	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 2.719,81	R\$ 81.594,30	R\$ 32.637,72
	23	01/02/2021	31/12/2021	330	R\$ 2.183,68	R\$ 65.510,40	R\$ 24.020,48
		01/01/2022	31/01/2022	30	R\$ 2.122,52	R\$ 63.675,60	R\$ 2.122,52
	26	01/02/2021	31/01/2022	360	R\$ 3.508,10	R\$ 105.243,00	R\$ 42.097,20
COMPOSIÇÃO (2ª Reajuste - IST de Fev/21 a Jan/22)	6	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.428,80	R\$ 102.864,00	R\$ 41.145,60
	7	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 12.926,34	R\$ 387.790,20	R\$ 155.116,08
	8	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 2.792,74	R\$ 83.782,20	R\$ 33.512,88
	9	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.091,88	R\$ 92.756,40	R\$ 37.102,56
	11	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.207,05	R\$ 96.211,50	R\$ 38.484,60
	18	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.428,82	R\$ 102.864,60	R\$ 41.145,84
	19	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.091,88	R\$ 92.756,40	R\$ 37.102,56
	23	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 2.412,87	R\$ 72.386,10	R\$ 28.954,44
	26	01/02/2022	31/01/2023	360	R\$ 3.988,01	R\$ 119.640,30	R\$ 47.856,12
3ª Reajuste - IST de Fev/22 a	6	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 3.582,75	R\$ 107.482,50	R\$ 10.987,10
	7	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 13.506,72	R\$ 405.201,60	R\$ 41.420,61
	8	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 2.918,13	R\$ 87.543,90	R\$ 8.948,93
	9	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 3.230,71	R\$ 96.921,30	R\$ 9.907,51
	11	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 3.351,04	R\$ 100.531,20	R\$ 10.276,52

Jan/23	18	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 3.582,77	R\$ 107.483,10	R\$ 10.987,16
	19	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 3.230,71	R\$ 96.921,30	R\$ 9.907,51
	23	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 2.521,20	R\$ 75.636,00	R\$ 7.731,68
	26	01/02/2023	03/05/2023	92	R\$ 4.167,07	R\$ 125.012,10	R\$ 12.779,01
	VALOR TOTAL (Item 6)						
VALOR TOTAL (Item 7)							R\$ 395.675,46
VALOR TOTAL (Item 8)							R\$ 85.188,02
VALOR TOTAL (Item 9)							R\$ 94.477,81
VALOR TOTAL (Item 11)							R\$ 96.544,04
VALOR TOTAL (Item 18)							R\$ 105.047,74
VALOR TOTAL (Item 19)							R\$ 94.230,64
VALOR TOTAL (Item 23)							R\$ 74.934,20
VALOR TOTAL (Item 26)							R\$ 114.209,24
VALOR TOTAL							R\$ 1.156.674,40
			Valor do 2º Termo Aditivo (2458000)				R\$ 1.151.008,28
			Impacto Percentual				0,49%

Parágrafo único. Os valores existentes nesta Cláusula são os constantes da Memória de Cálculo de Reajuste sob o Documento SEI n.º 3102344 – a qual passa a fazer parte deste ajuste independentemente de transcrição –, acompanhado das planilhas Pro Rata (3102347 e 3107931).

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa decorrente desta apostila, no presente exercício, correrá à conta dos créditos orçamentários consignados à Justiça Eleitoral no Orçamento da União, no Elemento de Despesa 33.90.40.13 - Comunicação de Dados e Redes em Geral, na Ação Orçamentária 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, comprometida pela Nota de Empenho n.º 2025NE000048, no valor de R\$63.833,33 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

2. A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta de dotações

orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a serem consignadas ao **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar nova garantia, ou complementar a garantia anterior, no valor total de **R\$47.847,46 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, de acordo com o prazo e condições previstos na Cláusula Doze do instrumento contratual.

1.1. Nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade deverá ser superior ao da vigência do contrato em pelo menos 3 (três) meses, de sorte a contemplar tempo hábil para verificação do adimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente apostila é formalizada com base nos arts. 55, III e 65, § 8º, ambos da Lei 8.666/1993 e na Cláusula Onze do Contrato-TSE nº 18/2020.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 18/2020, e em seus ajustes anteriores, não alteradas ou substituídas por esta apostila.

MIGUEL RICARDO DE OLIVEIRA PIAZZI
DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente em **13/01/2025, às 18:40**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3121463&crc=AFCE71FC, informando, caso não preenchido, o código verificador **3121463** e o código CRC **AFCE71FC**.